



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 2598 Ponta Porã-MS, 16 de Novembro de 2016

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL PMPP/FAPEMS 26/2016

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

*Prefeito LUDIMAR GODOY NOVAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:*

1. Divulgar, no Anexo I, o **RESULTADO PRELIMINAR** da prova de títulos dos candidatos convocados pelo edital PMPP/FAPEMS 24/2016.
  - 1.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome e resultados.
  - 1.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
    - 1.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço **www.fapems.org.br**, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h do primeiro dia e às 17h do segundo dia para essa finalidade.
  - 1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

Ponta Porã, 01 de novembro de 2016.

**LUDIMAR GODOY NOVAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

#### ANEXO I

#### RESULTADO PRELIMINAR

##### Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
111323	GISLAINE CEZAR DOS SANTOS	13658425 – SSP/MT	2,0
111902	IEDA FERNANDES CALONGA BENITEZ	01412748 – SSP/MS	1,8

## Aviso

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

#### INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais, informa a intenção de revogar o **processo nº 5821/2016, Pregão 24/2016**, por razões de interesse público, conforme CI nº 236/2016/GSMS da Secretaria de Saúde.

Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 parágrafo 3º, para querendo, apresentar os recursos no prazo do art. 109 1 "C" da Lei Federal 8.666/1993.

Ponta Porã - MS, 10 de Novembro de 2016.

**Ludimar Godoy Novais**  
Prefeito Municipal

## Decretos

#### DECRETO Nº. 7602/16

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.935.874,00 (Quatro milhões e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 5º, inciso I da Lei N.º. 4.217 de 13 de Janeiro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.935.874,00 (Quatro milhões e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

**0500 – Secretaria Municipal de Administração****0501 – Secretaria Municipal de Administração**

0501.04.122.025.2.095 - Manutenção da Secretaria de Administração

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

114.765,00

0501.04.122.025.4.014 – Pessoal e Encargo em Geral

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1.550.000,00

319094-Indenizações e Restituições Trabalhistas

22.100,00

319113- Contribuições Patronais

170.900,00

**0502 – Inst. De Prev. Serv. Municipais – PREVIPORÃ**

0502.09.272.041.2.170 – Fundo de Aposentadorias e Pensões

319001- Aposentados e Reformas

1.200.000,00

**0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo****0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.452.028.2.016 – Expansão e Manutenção dos Serviços Públicos

339030- Material de Consumo

12.805,00

0701.15.452.028.2.017 – Manutenção e Coleta de Destinação Final de Lixo

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

278.781,00

**0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social****0802 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0802.08.241.021.4.006 – Piso Alta Complexidade I

339030- Material de Consumo

10.000,00

0802.08.243.018.2.056 – Piso Básico Fixo – Prog.Atenção Int. Família/PAIF

319004- Contratação Por Tempo Determinado

10.000,00

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

37.000,00

0802.08.244.021.2.076 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS – Conurbarção

339030- Material de Consumo

4.000,00

0802.08.244.043.4.026 – Manutenção de Programas Sociais

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5.000,00

**0900 – Secretaria Municipal de Educação****0901 – Secretaria Municipal de Educação**

0901.12.361.011.2.029 – Manutenção de Ensino Fundamental

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

109.247,00

0901.12.365.011.2.032 – Manutenção Educação Infantil 4 a 5 Anos

339030- Material de consumo

17.499,00

**0902 – FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Ensino Básico**

0902.12.361.011.2.083 – Valorização e Remun. Do Magistério – Ensino Fundamental 60%

319113- Contribuições Patronais

49.999,00

**1000 – Secretaria Municipal de Saúde****1001 – Fundo Municipal de Saúde**

1001.10.122.032.2.131 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

319013- Obrigações Patronais

29.600,00

319113- contribuições Patronais

129.380,00

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.993,00
1001.10.301.033.2.115 – Promoção das Ações da Saúde da Família – SF	
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.300,00
1001.10.301.033.2.116 – Promoção das Ações do PAB Variável	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
319013- Obrigações Patronais	50.000,00
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
1001.10.302.035.2.125 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC	
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.535,00
339030- Material de Consumo	30.382,00
1001.10.304.034.2.118 – Promoções das Ações Continuadas de Vigilância Sanitária	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.999,00
<b>1200 – Encargos Gerais do Município</b>	
<b>1201 – Rec. Sob a Superv. Da Secretaria de Fazenda e Planejamento</b>	
1201.28.843.026.2.156 – Encargos com Amortização da Dívida	
469071- Principal da Dívida Contratual Resgatado	480.118,00
<b>1300 – Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Meio Ambiente</b>	
<b>1301 – Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Meio Ambiente</b>	
1301.18.541.038.2.146 – Gestão de Processo de Educação Ambiental	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.640,00
<b>1400 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer</b>	
<b>1401 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer</b>	
1401.27.122.012.2.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.831,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>4.935.874,00</b>
Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:	
<b>0200 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais</b>	
<b>0201 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais</b>	
0201.04.122.023.2.002 – Coordenação das Atividades Políticas	
339014- Diárias - Civil	10.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.828,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.210,00
0201.04.131.024.2.003 – Divulgação Oficial do Município	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.845,00
0201.14.422.023.2.004 – Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher	
339014- Diárias - Civil	549,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.999,00
<b>0300 – Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>0301 – Procuradoria Geral do Município</b>	
0301.02.122.025.2.006 – Representação Judicial do Município	
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.999,00
<b>0400 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>	
<b>0401 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>	
0401.04.121.026.2.008 – Coordenação Contábil e Financeira	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.640,00

0401.04.124.026.2.099 – Controle Interno	
339014- Diárias - Civil	629,00
339030- Material de Consumo	999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	559,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	999,00
<b>0500 – Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>0501 – Secretaria Municipal de Administração</b>	
0501.04.122.025.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração	
339014- Diárias - Civil	6.000,00
339030- Material de Consumo	27.665,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.680,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	32.561,00
0501.04.122.025.4.014 – Pessoal e encargos em Geral	
319013- Obrigações Patronais	100.000,00
<b>0502 – Inst. De Prev. Serv. Municipais – PREVIPORÃ</b>	
0502.99.997.041.2.172 – Fundo de Reserva Técnica Orçamentária do RPPS	
999999- Reserva de Contingência	1.200.000,00
<b>0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
<b>0601 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
0601.20.606.014.2.139 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
339014- Diárias - Civil	618,00
<b>0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	
<b>0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	
0701.04.122.028.2.014 – Manutenção das Atividades da Oficina	
339030- Material de Consumo	74.820,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.683,00
0701.15.122.028.2.015 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Obras e Urbanismo	
339014- Diárias - Civil	6.074,00
339030- Material de Consumo	142.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168.170,00
0701.15.451.028.1.006 - Expansão e Melhoramento da Infraestrutura Urbana	
449051- Obras e Instalações	789,00
0701.15.451.028.1.011 – Calçamento e Acessibilidade	
449051- Obras e Instalações	278.781,00
0701.15.452.028.1.010 – Construção e Ampliação de Próprios Municipais	
339030- Material de Consumo	5.379,00
0701.15.452.028.2.016 – Expansão e Manutenção dos Serviços Públicos	
339030- Material de Consumo	160.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.805,00
0701.20.606.028.2.018 – Manutenção, Conservação e Recup. De Estradas Vicinais	
339030- Material de Consumo	50.199,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.590,00
<b>0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>0802 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
0802.08.243.021.2.059 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS/PAEFI-MSE)	

339030- Material de Consumo	14.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00
0802.08.244.018.2.068 – Piso Básico Variável	
319004- Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
0802.08.244.021.1.019 – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Assistenciais	
449051- Obras e Instalações	100.000,00
0802.08.244.043.2.020 – Manutenções das Ações do FMAS	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
0802.08.244.043.4.026 – Manutenção de Programas Sociais	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>0900 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>0901 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
0901.12.122.011.2.031 – Programa Nacional de Alimentação Escolar	
339030- Material de Consumo	85.000,00
0901.12.361.011.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental	
339032- Material de Distribuição Gratuita	8.999,00
449051- Obras e Instalações	25.249,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	74.999,00
0901.12.365.011.2.032 – Manutenção Educação Infantil 4 a 5 Anos	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.975,00
0901.12.366.011.2.033 – Educação de Jovens e Adultos – E.J.A.	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	1.525,00
<b>0902 – FUNDEB – fundo Manut. Desenv. Ensino Básico</b>	
0902.12.361.011.2.085 – Educação Jovens e Adultos – E.J.A. 60%	
319013- Obrigações Patronais	49.999,00
<b>1000 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>1001 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
1001.10.122.032.2.131 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas	999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
1001.10.122.032.4.021 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.999,00
339030- Material de Consumo	9.999,00
339033- Passagens e Despesas com Locomoção	14.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
1001.10.301.032.1.021 – Aquisição de Veículo e Equipamento em Geral	
449052- Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
1001.10.301.033.2.113 – Promoção das Ações Continuadas do PACS	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.001,00
1001.10.301.033.2.116 – Promoção das Ações do PAB Variável	
319113- Contribuições Patronais	17.092,00

339014- Diárias - Civil	4.999,00
339030- Material de Consumo	14.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.552,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas	4.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	15.005,00
1001.10.302.035.2.125 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	484.135,00
319113- Contribuições Patronais	75.288,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	5.829,00
1001.10.302.035.2.127 – Desenvolvimento das Ações da Rede Saúde Mental	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
339030- Material de Consumo	15.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.300,00
1001.10.303.032.2.111 – Implementação da Farmacia Popular	
339032- Material de Distribuição Gratuita	999,00
<b>1200 – Encargos Gerais do Município</b>	
<b>1201 – Rec. Sob a Superv. Da Secretaria de Fazenda e Planejamento</b>	
1201.28.843.026.2.156 – Encargos com Amortização da Dívida	
329021- Juros Sobre a Dívida por Contrato	25.800,00
<b>1202 – Recursos Sob a Superv. Da Secretaria de Administração</b>	
1202.04.122.025.2.157 – Encargos em Geral	
339047- Contribuição Pasep	150.000,00
<b>1300 – Secretaria Municipal de Ind.,Comércio, Turismo e Meio Ambiente</b>	
<b>1301 – Secretaria Municipal de Ind.,Comércio, Turismo e Meio Ambiente</b>	
1301.22.334.036.2.140 – Manut. Da Sec. De Ind.Comércio, Turismo e Meio Ambiente	
339014- Diárias - Civil	199,00
339030- Material de Consumo	999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	909,00
1301.23.695.037.3.006 – Implantação do Centro de Atendimento ao Turista	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	999,00
449051- Obras e Instalações	999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	999,00
<b>1400 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer</b>	
<b>1401 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e lazer</b>	
1401.12.364.013.2.046 – Apoio aos Estudantes Universitários	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.507,00
1401.27.812.012.2.047 – Centro de Esporte e Lazer	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.390,00
1401.27.812.012.2.049 – Apoio ao Desporto	
339014- Diárias - Civil	224,00
339030- Material de Consumo	7.730,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.441,00
<b>1500 – Secretaria de Segurança Pública</b>	
<b>1501 – Secretaria de Segurança Pública</b>	
1501.04.125.030.2.013 – Ações e Serviços de Melhoria de Trânsito	

339014- Diárias - Civil	999,00
339030- Material de Consumo	999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	999,00

1501.06.122.028.2.010 – Atividades Relacionadas a Segurança Pública

339014- Diárias – Civil	4.849,00
339030- Material de Consumo	4.743,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.089,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	999,00

**9900 – Reserva de Contingência**

**9999 – Reserva de Contingência**

9999.99.999.042.2.160 – Reserva de Contingência

999999- Reserva de Contingência	735.999,00
---------------------------------	------------

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**4.935.874,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.  
Ponta Porã MS, 04 de Outubro de 2.016.

**Ludimar Godoy Novais**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 7601/16**

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 5º, inciso I da Lei N.º. 4.217 de 13 de Janeiro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

**0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.452.028.2.019 – Serviços de Iluminação Pública

339030- Material de Consumo	90.703,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	409.297,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**500.000,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 04 de Outubro de 2016.

**Ludimar Godoy Novais**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 7621/16**

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e Seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 5º, inciso I da Lei N.º. 4.217 de 13 de Janeiro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

**1000 – Secretaria Municipal de Saúde**

**1001 – Fundo Municipal de Saúde**

1001.10.301.033.2.115 – Promoção das Ações da Saúde da Família –SF

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
--	-----------

1001.10.301.033.2.132 – Promoção das Ações do FIS/Saúde

339030- Material de Consumo	200.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.500,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351.500,00

1001.10.302.035.2.127 – Desenvolvimento da Ações de Rede Saúde Mental

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
--	-----------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 726.000,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 18 de Outubro de 2016.

**Ludimar Godoy Novais**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.645 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Exonerar dos seus respectivos cargos em comissão os servidores abaixo elencados, com efeito a partir de 11 de Novembro de 2016.

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
Aline Rodrigues da Silva	Secretária I	PEDA-8	Sec. de Governo
Claudio Vicente Escobar	Assessor II	PEDA-7	Sec. de Governo
Evelin de Oliveira Lima	Secretária I	PEDA-8	Sec. de Governo
Karyna Dambroso Koprowski	Gerente	PEDA-5	Sec. de Governo
Kelly Samira A. Martins Brites	Secretária	PEDA-5	Sec. de Governo
Rodrigo Antunes	Chefe de Gabinete	PEDA-4	Sec. de Governo
Lucas Rodrigues Melo	Auxiliar de Gerência II	PEDA-11	Procuradoria Geral
Amine Zinep Moreno Chami	Assistente de Gerência	PEDA-6	Sec. de Administração
Julio Cezar Gonçalves Azambuja	Assessor II	PEDA-7	Sec. de Administração
Sederli Bombarda Sobrinho	Auxiliar de Gerência I	PEDA-10	Sec. de Administração
Suzilene Felix Peralta	Chefe de Gabinete	PEDA-4	Sec. de Administração
Rodrigo de Ornelas Amaro	Auxiliar de Gerência II	PEDA-11	Sec. de Planejamento e Finanças
Alex Sebastião Alves	Assessor II	PEDA-7	Sec. de Assistência Social
Andreia Fernandes Lima Donatto	Assessor II	PEDA-7	Sec. de Assistência Social
Antonio José Pereira de Oliveira	Auxiliar de Gerência I	PEDA-10	Sec. de Assistência Social
Artemia Gonçalves Martines	Auxiliar de Gerência I	PEDA-10	Sec. de Assistência Social
João Paulo Dias de Barros	Secretária I	PEDA-8	Sec. de Assistência Social
Patricia de Oliveira Soares	Auxiliar de Gerência	PEDA-9	Sec. de Assistência Social
Samyr Andrade Martins	Auxiliar de Gerência I	PEDA-10	Sec. de Assistência Social
Vandereli Sanches	Auxiliar de Gerência	PEDA-9	Sec. de Assistência Social
Valquiria de Fátima dos Santos Duprat	Assessor II	PEDA-7	Sec. de Educação
Genildo Rossini	Auxiliar de Gerência	PEDA-9	Sec. de Agricultura e Abastecimento
Luis Cesar Velilha	Auxiliar de Gerência I	PEDA-10	Sec. de Agricultura e Abastecimento
Cristiane Belarmino da Silva	Agente Auxiliar	PEDA-12	SEJUL
Gesse Afonso Ramos	Agente Auxiliar	PEDA-12	SEJUL
José Robson Espindola	Auxiliar de Gerência II	PEDA-11	SEJUL
Lucas de Almeida Alencastro	Assistente de Gerência	PEDA-6	SEJUL
Soo Kwang Kim	Auxiliar de Gerência I	PEDA-10	SEJUL
Jarbas Alves Correa	Auxiliar de Gerência	PEDA-9	Sec. de Segurança Pública
Wilson Larroque da Costa	Gerente	PEDA-5	Sec. de Segurança Pública
Guilherme Leite Cabral de Jesus	Assessor II	PEDA-7	Sec. de Saúde
Rafael Azambuja de Simone	Assistente de Gerência	PEDA-6	Sec. de Saúde
Elizeth de Souza	Assistente de Gerência	PEDA-6	Sec. de Saúde

Ponta Porã/MS, 11 de Novembro de 2016.

**Ludimar Godoy Novais**  
Prefeito Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**DECRETO Nº 7.658 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Sandro Augusto Cavalheiro Salinas** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Fundação de Cultura de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Este decreto surtirá seus efeitos a partir de 11 de Novembro de 2016.

Ponta Porã/MS, 11 de Novembro de 2016.

**LUDIMAR GODOY NOVAIS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7659 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Revogar**, a partir de 11 de Novembro de 2016, a designação dos servidores abaixo elencados, que exerciam Função Gratificada junto as suas respectivas Secretaria Municipais:

<b>Nome:</b>	<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Função Gratificada</b>
Adair Rodrigues Ribas	Cirurgiã Dentista	FG 50 % do Vencimento
Ademir Gamarra Rios	Oficial de Manutenção	FG 90% do Vencimento
Alda Ramona Rocha Vieira	Motorista I	FG 50 % do Vencimento
Carmen Ely Simoes	Professora	FG 100% do Vencimento
Charles Dorneles Dutra	Vigia	FG 60 % do Vencimento
Cleide Dizina Souza Correa	Assistente Social	FG 20% do Vencimento
Cristina Recalde Segovia	Assist Administ II	FG 50% do Vencimento
Dilermando Lopes de Moraes	Técnico Agrícola	FG 100% do Vencimento
Douglas Ramires do Nascimento	Aux. De Serv. Diversos	FG 90% do Vencimento
Edson da Silva Miguel	Aux. De Serv. Diversos	FG 30% do Vencimento
Edna Martins Morales	Aux. De Serv. Diversos	FG 50 % do Vencimento
Erminio Bogado	Motorista I	FG 40% do Vencimento
Ezequiel Gonçalves Aleixo	Aux. de Disciplina	FG 50 % do Vencimento
Fernanda Francini Peliciaria	Assist Administ II	FG 100% do Vencimento
Gisele Alves	Aux. De Serv. Diversos	FG 80% do Vencimento
Israel da Fonseca Peralta	Aux. De Serv. Diversos	FG 100% do Vencimento
Jandrea Irene Gotz Vieira	Professora	FG 60 % do Vencimento
Luciene Gonçalves Espindola	Assist Administ II	FG 70% do Vencimento
Marcio José Lemes Correa	Cirurgião Dentista	FG 30% do Vencimento
Marcos Antonio Miranda	Aux. De Serv. Diversos	FG 40% do Vencimento
Maria Ap. de Leao	Aux. De Serv. Diversos	FG 20% do Vencimento
Maria Ap. Scalon Cardoso	Assistente Social	FG 80% do Vencimento
Mariza Romero Alves	Professora	FG 100% do Vencimento
Marlene Miltos Franco	Professora	FG 20 % do Vencimento
Marlus Linhares M. de Barros	Farmacêutico	FG 40% do Vencimento
Mayara Alvino	Assistente Social	FG 80% do Vencimento
Moses Nathannaell Oliveira	Assist Administ II	FG 50% do Vencimento
Nilmar de Oliveira Alves	Assistente Social	FG 50% do Vencimento
Odilio Francisco Santos Neto	Aux. De Serv. Diversos	FG 100% do Vencimento
Patricia Elaine Gusmao Ajala	Auxiliar de Enfermagem	FG 100% do Vencimento
Paulina Paim	Assist Administ II	FG 80% do Vencimento
Robson Dourisboure Marques	Motorista II	FG 60% do Vencimento
Rosa Ap. Alves de Souza	Aux. De Serv. Diversos	FG 80% do Vencimento
Rosane Melgarejo Reis	Professora	FG 60 % do Vencimento
Solange Vilarim de Araujo	Assistente Social	FG 40% do Vencimento
Sonaira Soares da Cruz Albuquerque	Auxiliar de Enfermagem	FG 100% do Vencimento
Tatiana Gracia Amorim Haufes	Professora	FG 60 % do Vencimento
Wanderli Bunzen	Assist Administ II	FG 80% do Vencimento
Wander Marcio de Oliveira	Monitor Social Desportivo	FG 90% do Vencimento

Ponta Porã/MS, 11 de Novembro de 2016.

**LUDIMAR GODOY NOVAIS**  
Prefeito Municipal

## Portarias

**PORTARIA Nº 243 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Vera Lucia de Souza Lima**, servidora deste município desde **20/12/2006**, no cargo de **Oficial de Cozinha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob vínculo **efetivo**.

**RESOLVE:**

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar nº. 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS:

- **Akio Monma:**  
Tempo de Contribuição: 01/10/1989 a 15/02/1991
- **Prefeitura Municipal de Ponta Porã:**  
Tempo de Contribuição: 01/03/2004 a 30/11/2004  
Tempo de Contribuição: 10/02/2005 a 30/11/2005  
Tempo de Contribuição: 20/02/2006 a 01/09/2006  
Tempo de Contribuição: 02/09/2006 a 19/12/2006

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação totalizam 1.371 (um mil trezentos e setenta e um) dias, correspondendo a 03 Anos, 09 Meses e 06 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 03 de Novembro de 2016.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
**LUDIMAR GODOY NOVAIS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 244 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº. 17014/2016, atendendo ao requerimento de **América Cardoso da Rosa**, funcionária deste município desde **20/05/2002**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **Licença para o Trato de Interesse Particular -TIP** (Afastamento sem remuneração) por 03 (três) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de **31 de Outubro** de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 09 de Novembro de 2016.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
**LUDIMAR GODOY NOVAIS**  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**  
Prefeito: **Ludimar Godoy Novais**

**PODER LEGISLATIVO**  
Presidente: **Daniel Valder**

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS  
CEP: 79900-000 - Tel.: 67 3431-5367